

UM BREVE OLHAR SOBRE A EXPLORAÇÃO SEXUAL COMERCIAL COMO UMA EXPRESSÃO DA QUESTÃO SOCIAL

Ana Paula Angiole¹

RESUMO: A dificuldade de compreender a exploração sexual como uma expressão da questão social se dá pela não compreensão, pela dificuldade de conceituação e quantificação da questão, pois esta diz respeito ao fato do mercado do sexo ser extremamente poderoso economicamente, com uma capacidade imensa de se renovar e se reciclar constantemente, por ser uma atividade ilegal criminosa chefiadas por milícias que se encontram entrelaçadas em todas as classes sociais enraizada nas raízes dos valores econômicos, culturais, sociais e políticos. Desta forma, buscou-se compreender a exploração sexual com uma expressão da questão social, com intuito de desvelar seus conceitos e como estes se entrelaçam para permanência e manutenção da compreensão da questão.

Palavras-chaves: Questão social. Violência e exploração sexual.

ABSTRACT: The difficulty of understanding the sexual exploitation as an expression of the social question is by not understanding the difficulty of concept and scale of the issue, as this is the fact the sex market is extremely powerful economically, with an immense capacity to renew itself and constantly recycling because it is a criminal illegal activity headed by militias that are intertwined in all walks of life rooted in the roots of economic values, cultural, social and political. Thus, we sought to understand the sexual exploitation with an expression of social issues, aiming to unveil their concepts and how they intertwine to stay and maintain understanding of the issue.

Keywords: Social issues, Violence and sexual exploitation.

¹ Mestranda do Programa de Pós Graduação Mestrado Serviço Social e Sustentabilidade na Amazônia da Universidade Federal do Amazonas – UFAM.

INTRODUÇÃO

O processo histórico da criança e adolescente salienta que estes foram renegados ao descaso e abandono, tendo a violência como negação da sua condição de sujeito de direitos na sociedade. Esta violência se tipifica e se classifica atingindo sua dignidade humana, de pessoa em desenvolvimento; direitos à integridade física e psicológica, ao desenvolvimento físico, psicológico, moral e sexual sadio.

Assim a exploração sexual comercial se configura como uma das piores formas de exploração do trabalho infantil, pois são abusivas, criminosas e violentas.

Assim, o presente trabalho propõe refletir sobre a exploração sexual comercial como expressão da questão social e a influencia do sistema mercadológico para manutenção desta mazela na sociedade. Tendo por base a pesquisas bibliográficas, no sentido de fundamentar uma compreensão crítica da questão estudada.

1 - UM BREVE DEBATE SOBRE A QUESTÃO SOCIAL

A questão social surge na Europa Ocidental na terceira década do século XIX, esta traz consigo diversos olhares e discursos que ao longo do tempo agregando definições e concepções em torno do termo questão social. esta reduz-se apenas a questão econômica, tornando-se a por vezes uma concepção rasa diante da complexidade que envolve a questão social.

Frente esta complexidade Wanderley(1997), salienta que a Questão Social esta intrinsicamente enraizada nos padrões de referencia dos componentes da formação e organização do Estado, Nação, gênero, cidadania, estes se consolidam proporcionando uma visão critica de permanência ou de mudanças na sociedade, ou seja, vai mais além da questão econômica, vinculam-se a gênese da construção da sociedade que fomentará um processo critico que a se propõem a permanecer ou modificar estes valores dentro da sociedade.

Dentro desta perspectiva, a miséria cresce na mesma medida que a acumulação do capital individualiza-se.

O pauperismo dentro da ordem capitalista, difere-se do pauperismo anterior a esta ordem, segundo Castell (1995) é somente nesta ordem que o pauperismo se configura como a escasseis das condições mínimas de sobrevivência em detrimento ao crescente acumulo de riqueza, ouseja, o desenvolvimento das forças produtivas não acompanhou as condições da reprodução social.

Ao voltar os olhos para Questão Social na América Latina Wanderley (2001) salienta que esta é forjada pelos processos de vida de povo pela consolidação do Estado,

formulação política, econômica e social, ou seja, a Questão Social na América Latina foi determinada pelos colonizadores e avançou na história alimentada pela conjectura de dominação da burguesia. Esta se consolidou nas raízes mais profundas da desigualdade e da injustiça social.

A Questão Social no contexto brasileiro não se faz diferente dos demais países da América Latina, porém apresenta suas particularidades, que irá forjar no Brasil as suas singularidades dentro da Questão Social. Desta forma, no cenário brasileiro esta se faz presente nas classes subalternas pela pobreza e pela exclusão.

Yasbek (2001) aponta que a pobreza, exclusão e a subalternidade, são configuradas como inserção na vida social, aponta também, que muitas vezes são esquecidos dentro do discurso de que, as desigualdades sociais são de classes mais também se entrelaçam em outros aspectos como étnico-racial, de gênero, regional e inter-regional. Estes elementos se alimentam e retroalimentam e consolidam a questão social, sobre tudo, quando se volta os olhares para realidade amazônica visualizando o padrão de desenvolvimento adotado desde de sua descolonização transcorrendo a história desta região e se firmando na exploração dos recursos naturais e na expropriação do homem amazonida . Principalmente a partir dos anos 70 (SCHERER 2009)

2 - UM BREVE OLHAR DA SITUAÇÃO DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES

A situação de descaso, negligência e violência contra criança e adolescente nas sociedades, se fez presente na história através dos tempos, colocando-os em lugar de não destaque, ou melhor de pouca atenção e visibilidade. Fato que se justifica por não ter sido durante muito tempo sujeito de direito. Embora, a situação da criança e do adolescente seja retratada ao longo da história, é somente no século XX que esta veio tomar parte do contexto social como sujeitos de direitos, pois por muitos anos ficaram as sombra da sociedade.

Mais precisamente nos últimos anos de década de 80 no Brasil e que este reconhecimento na Constituição Federal de 88.

Contudo a criança vivenciou três fases na história, inicialmente a criança era vista apenas como um adulto em gestação, sem importância nenhuma. Com a evolução da sociedade e a escolarização, começa-se a ter uma visão mais abrangente para com a criança, porém por um determinado tempo volta a ser esquecida pela a sociedade. (AIRES, 99)

É somente no século XX, com o discurso predominante sobre a infância que atribui o status de sujeito de direitos, imagem formada tendo por base a elaboração de dispositivos legais e movimentos e documentos internacionais, entre os quais: a Declaração de

Genebra (1923), a Declaração Universal dos Direitos da Criança (1959) a Constituição Federal de 1988 em seus artigos 227 e 228, que introduziu uma série de mudanças ao tratado à questão da Infância no Brasil e a Convenção dos Direitos da Criança (1989).

Porém, em 1990 com o Estatuto Criança e do Adolescente, que irá fomentar um divisor de águas, pois rompeu-se a visão tradicional e conservadora do tratamento dado para infância dentro de uma visão menorista, passando a ter a visão de prioridade absoluta, estabelecendo a garantia à proteção integral como sendo o dever de todos, da família, Estado e sociedade.(SIMÕES, 2009)

Embora se tenha avançado em muito na garantia e proteção dos direitos da criança e adolescente, muito ainda se tem que avançar, uma vez que estes sujeitos têm seus direitos violados, negligenciados e ou negados por uma sociedade que exclui, marginaliza e nega em muitos casos o reconhecimento destes como sujeitos de direitos, pessoas em processo peculiar de desenvolvimento.

É importante salientar que a história da criança e adolescente é produto de uma construção sócio histórica, alimentada pelos valores econômicos, políticos, culturais, sociais e jurídicos dominantes que são forjados em um determinado tempo histórico que se perpetuam ou se modificam conforme a sociedade.

A violência contra criança e adolescente em suas múltiplas faces sempre se fez presente nas sociedades, esta foi alimentada na construção sócio histórica com algo natural, em um processo educativo e punitivo do adulto para com estes. Guerra (2001) ao lançar mão de Adorno (1988) afirma que a violência em seu aspecto geral é uma relação social, vinculada inexoravelmente ao modo pelo qual os homens produzem e reproduzem suas condições sociais de existência. Segundo o autor, a violência expressa padrões de sociabilidade, modos de vida, modelos de comportamentos vigentes em uma sociedade em um período histórico. Esta é “a negação de valores considerados universais como a liberdade, a igualdade, a vida”. Assim a violência em seus impactos mais visíveis “a conversão de sujeitos em objetos, sua coisificação”. (ADORNO 1988 apud GUERRA 2001, p. 31)

Esta vincula-se diretamente na imposição do sistema, que fomenta e consolida-se envolta de uma violência estrutural, interpessoal e geracional e se tipifica como violência física, psicológica, sexual e negligência. Dentre estas, a violência sexual passa ver foco no nosso debate.

3 - CARACTERIZANDO A EXPLORAÇÃO SEXUAL COMERCIAL

A história da criança e adolescente se dá envolta em uma grande sombra do descaso e desproteção, diante das múltiplas faces de violência, tendo suas vidas negas e sua

infância roubada, principalmente dentro do cenário da violência sexual, pois estas são usadas e participam no mercado do sexo ativamente, porém diferentemente da participação dos adultos. Assim, a violência sexual na qual atinge a criança e o adolescente, estes são subordinados a dominações impostas pelo adulto, posicionadas, no entanto, de forma secundária no contexto ao qual estão inseridos.

Voltaremos os olhos para história e encontraremos o predomínio da relação de poder consolidada há relação de gênero. Segundo Faleiros e Faleiros (2006), “os valores do machismo, do patriarcalismo e de inferioridade de gênero e da submissão das crianças aos adultos fazem parte da estrutura de uma sociedade [...]”, (p. 16). No entanto, esses valores destacados mostram grande importância nas relações sociais, como destaca Barreto, Ferriani e Reis (2004),

As regras de autoridade, gênero e idade são fatores de grande importância na análise das relações sociais e interpessoais da violência sexual dentro do espaço doméstico e fora do mesmo. A regra da autoridade determina o domínio do mais forte sobre o mais fraco, enquanto que a de gênero regula as relações entre homens e mulheres. A regra de idade, de um lado rege as relações entre crianças e adolescentes e, do outro, as relações entre adultos detentores do poder desses sobre os primeiros, socialmente excluídos do processo decisório. (p. 457).

Faleiros e Faleiros (2007) relatam o poder como “violento quando se caracteriza como uma relação de força de alguém que a tem e que a exerce visando alcançar objetivos e obter vantagens (dominação, prazer sexual, lucro) previamente definidas” (p. 29). Faleiros e Campos (2000) acrescentam que “o poder é violento quando nega ao violentado seus direitos, quando é aleatório ou destruidor da identidade do dominado” (p. 9). Ao se correlacionar as duas colocações, nota-se que independente do tipo de poder que está se exercendo com intuito de obter vantagens ou não, ou de se infringir seus direitos, estar-se-á violentando de qualquer modo os direitos e destruindo a história de uma criança ou adolescente.

É interessante que tais conceitos referentes a todo tipo de violência existente estão interligados à superioridade do homem perante a mulher, do homem perante as crianças e adolescentes, do homem (com poder) ao trabalhador, que fazem parte da história da sociedade e que na atualidade, pode-se confirmar que não houve grandes mudanças. Os pesquisadores Faleiros e Faleiros (2007) citam que essas violências nomeiam-se simbólicas:

São exemplos: a mulher é mais fraca do que o homem, os negros são menos inteligentes do que os brancos, todos adolescentes são revoltados, o homossexual é doente, os pobres são preguiçosos. [...] exercício e difusão de uma superioridade fundamentada em mitos, símbolos, imagens, mídia e construções sociais que discriminam, humilham, excluem” (p. 32 e 33).

Para Esber (2008) tais violações vão além destas explicações, não se podem estudar tais casos através somente desses fatores, mas analisados de outras formas, uma

observação mais profunda, pois os autores dessa violência devem ter sido vitimizados na infância ou serem provenientes de famílias problemáticas.

Embora o poder, a classe social, o gênero e a idade sejam constituintes importantes da violência sexual, eles não explicam por si só sua ocorrência. A análise da violência necessariamente a relação indivíduo sociedade. Dessa forma, a dimensão da afetividade, da emocionalidade do sujeito, categoria esquecida, é também imprescindível no atendimento da violência sexual. (p. 33).

Entretanto, ao se conceituar a Violência Sexual, Faleiros e Campos (2000) abordam como sendo “uma categoria explicativa da vitimização sexual; refere-se ao processo, ou seja, à natureza da relação (de poder) estabelecida quando o abuso sexual” (p. 10). Pode-se perceber que estes autores acreditam em uma só explicação para essas vitimizações, ou seja, advinda sim da relação do poder, do machismo, do adultocentrismo, como já discutido.

Através deste conceito de violência sexual que os mesmos destacam, “é importante reter que a categoria violência é um elemento constitutivo\conceitual, e, portanto, explicativo, de todas as situações em que crianças e adolescentes são vitimizados sexualmente” (p. 8). Comunga-se com Azambuja e Ferreira (2011) quando salientam que a violência sexual pode ser definida como o,

envolvimento de crianças e adolescentes, dependentes e imaturos quanto ao seu desenvolvimento, em atividades sexuais que eles não tem condições de compreender plenamente e para as quais são incapazes de dar consentimento, ou que violam as regras sociais e os papéis familiares. (p. 19).

Demonstrando assim que, crianças e adolescentes são sujeitos vulneráveis encontram-se em pleno desenvolvimento e formação de sua identidade, de sua sexualidade e de sua percepção enquanto sujeitos sociais, tornando-se presas fáceis, podendo ser induzidas e manipuladas por um adulto conhecedores desta sexualidade. Fazendo uso de sua ingenuidade e não compreensão desta violação, pois os seus praticantes são sujeitos em desenvolvimento psicossocial mais adiantado que os sujeitos violados. Esta pode se caracterizar em abuso e exploração sexual, sendo a segundo alvo do debate.

3.1 Caracterizando a Exploração Sexual como uma Expressão da Questão Social

Dentre os vários fenômenos de violência contra criança e adolescente, a exploração sexual na segunda metade do século XX passou a ganhar espaço nas agendas públicas, principalmente após a Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) realizado no início dos anos de 1990 e, paulatinamente vem sofrendo evolução conceitual em detrimento ao número de estudos e debates que se direcionaram sobre este, (Libório, 2004; Sousa 2004).

Um dos marcos global no que diz respeito a mobilização, conceitualização e diretrizes de proteção e prevenção da exploração sexual contra crianças e adolescentes refere-se ao Primeiro Congresso Mundial contra a Exploração Sexual Comercial, realizado em Estocolmo no ano de 1996.

A exploração sexual comercial de crianças e adolescente é um fenômeno de difícil enfrentamento e para muitos entendimentos, pois é algo de extrema complexidade, que se reflete na dificuldade de sua identificação, além de consolidar em seu cerne inúmeros fatores que se alimentam e se retro alimentam. Estes fatores demonstram as dificuldades para se ter uma conceituação consolidada quanto a esta.

Libório (2004) salienta que na segunda metade dos anos 80 e início dos anos 90, a exploração sexual contra criança e adolescentes era denominado prostituição infanto juvenil. Esta vem sofrer modificação somente após a CPI da prostituição (1993), que teve o termo modificado para exploração sexual infanto-juvenil.

Souza (2001), salienta que o termo prostituição infanto-juvenil remete-se a uma ação desempenhada por adultos. Sujeitos que decidem exercê-la de forma consciente assumindo os riscos desta. O que não se dá com as crianças e adolescentes, este não tem, autonomia ou discernimento para decidirem se querem ou não se prostituir, como também, torna-se invisível a condição de abusados sexualmente, assim, passam a ser vistos como sujeitos prostituídos. Estes são visualizados desta forma, pois são sujeitos em processo peculiar de desenvolvimento, encontrando-se em um período de amadurecimento biopsicossocial, devendo este ser acompanhado, orientado e cuidado para o seu pleno desenvolvimento.

Leal (1999), salienta que devido as diretrizes da Lei 8.069/90 (ECA), principalmente no que diz em seu artigo quinto, afirma que “nenhuma criança e ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligencia discriminação, exploração, violência [...]” e junto com os debates consolidados sobre a situação destes sujeitos o termo vai se ampliando para exploração e violência sexual. A autora afirma que é no Congresso de Estocolmo (1996) que se definiu o termo exploração sexual comercial em detrimento as suas peculiaridades alimentada por vários fatores, conceituando-a como

todo tipo de atividade em que as redes, usuários e pessoas usam o corpo de um menino, menina ou adolescentes para tirar vantagem ou proveito de caráter sexual com base numa relação de exploração comercial e poder e declara a exploração comercial de crianças e adolescentes é um crime contra humanidade (LEAL, 1999, p. 10)

Todo o processo já apontado, veio corroborar na elucidação deste conceito, estabelecendo a definição e diferenciação dos tipos de violências sexuais praticados contra crianças e adolescentes. Como salienta Libório (2004), quando aponta o quinto item da Declaração de Estocolmo que afirma ser:

A exploração sexual comercial de crianças uma violação fundamental dos direitos da criança. Esta compreende o abuso sexual por adultos e a remuneração em espécie ao menino ou menina e uma terceira pessoa ou varias. A exploração sexual comercial de crianças constitui uma forma de coerção e violência contra crianças, que pode implicar o trabalho forçados e formas contemporâneas de escravidão

(ECPAT EndChildProstitution, ChildPornographyandTraffickingofChildren for Sexual Purpose, 2002).

Faleiros (2000) vem colaborar, afirmando que a Exploração Sexual Comercial definiu-se como:

uma violência contra criança e adolescente que se contextualiza em função da cultura (uso do corpo), do padrão ético e legal, do trabalho e do mercado. A exploração sexual comercial de crianças e adolescentes é uma relação de poder e de sexualidade mercantilizada, que visa a obtenção de proveitos por adultos, que causa danos biopsicossociais aos explorados, que são pessoas em processo de desenvolvimento. Implica o envolvimento de crianças e adolescentes em práticas sexuais coercitivas ou persuasivas, o que configura uma transgressão legal e a violação de direitos à liberdade individual da população infanto-juvenil. (p.72 apud LIBÓRIO, p.23, 2004).

Dentro destes conceitos pode-se visualizar que o primeiro caracteriza como relações abusivas nos quais o poder do adulto se impõem frente a vontade da crianças e/ou adolescente como também, é apontado uma terceira pessoa ou vários que caracteriza uma organização hierárquica de poder, sendo a criança e adolescente objeto de troca dentro de uma relação mercantilizada

Leal, (1999) contribui salientando que o Instituto Internacional Del Niño caracterizou a exploração sexual comercial no ano de 1998 como sendo consolidada em quatro modalidades, a exploração sexual comercial em quatro modalidades: tráfico para fins sexuais, prostituição, turismo sexual e pornografia.

Faleiros (2004) aponta que uma das dificuldades para se definir as modalidades de exploração sexual comercial é justamente a interligação que uma possui com a outra, criando assim uma certa confusão algumas vezes, frente as suas características básicas. Essa visão também é comungada por Libório (2004), ao salientar que as quatro modalidades estão diretamente inter-relacionadas, influenciando-se mutuamente, podendo inclusive gerar um ciclo vicioso de difícil penetração e rompimento uma vez que uma encontra-se permeada na outra, o que dificulta a identificação, tipificação e a compreensão.

Tal situação pode ser notado pelos casos de denúncias, o ano de 2010 o Disque Direitos Humanos (Disque 100) recebeu 21.021 denúncias de violações de direitos humanos de crianças e adolescentes no primeiro trimestre deste ano. Os números representam uma queda de 1,6% em comparação ao ano de 2009. Em relação ao perfil, 45% das vítimas eram meninas e 20% tinham entre 4 e 7 anos.

O mais grave é que, em 58% dos casos de violação dos direitos das crianças, suspeitos são pais ou mães. As principais denúncias são negligência e violência física, psicológica e sexual.

Sobre os casos de violência sexual, o Disque 100 registrou 4.480 denúncias, o que representa 21% do total de violações entre janeiro e março. A maioria dos casos (85%) é de

abuso sexual, o que demonstra uma naturalização da Exploração Sexual Comercial que é alimentada pelos valores culturais e pela não compreensão desses fenômeno.

Esta dificuldade em identificar e categorizar, foi percebida com a pesquisa EXPOTRAFICAM 2011, onde identificou-se uma dificuldade dos atores da rede em compreender e conceituar Violência Sexual, Exploração Sexual Comercial e Abuso Sexual. Recebendo o Abuso Sexual um maior destaque na identificação, colocando a Exploração Sexual Comercial como sendo o mesmo fenômeno sem que houvesse uma identificação, ou melhor, um entendimento conceitual deste.

Sabe-se que este é um fenômeno em escala mundial e que atinge milhões de crianças e adolescentes, principalmente do sexo feminino o que não poderia ser diferente em Manaus que segundo dados da Delegacia de Proteção a Criança e adolescente, apontado que no ano de 2012 foram registrados 73 casos de exploração sexual comercial, sendo que destes casos atendidos 10 foram do sexo masculino. Tão situação é a forjada dentro de uma dimensão econômica, política, cultural, gênero e jurídica de cada sociedade em distintos tempo histórico.

Contudo visualiza-se que esta vem se formulando e reformulando com o passar do tempo, ganhando novas dimensões que são impulsionados pelo mercado capitalista neoliberal, que consolida a desigualdade acirrando ainda mais a pobreza. É importante salienta que a pobreza não é o único fator, porém, contribui muitíssimo para a consolidação e perpetuação deste na sociedade .

É estabelecida por um mercado criminoso que viola os direitos humanos e sociais destes sujeitos, atingindo e transformando os corpos em mercadoria. Faleiros (2004, p. 66) aponta que:

O valor de uso do corpo aparece, contraditoriamente, sem valor, não só em função do contexto cultural de machismo, da transformação da mulher ou do homem em objeto vendável, mas em função do contexto cultural de machismo, de adultocentrismo e do autoritarismo e das exigências da rede de exploração sexual. A rede é econômica, social, cultural e política

A rede apresenta-se como uma teia que envolve toda a sociedade fazendo uso e articulando-se de forma variada no cotidiano de suas praticas, envolvendo os sujeitos nas suas vulnerabilidades. A desigualdade social, os discursos do consumo e inclusão, a rede de exploração e a violência são condições fundamentais para exploração sexual de crianças e adolescentes, configurando-se assim, uma das mais cruéis forma da refração da expressão da questão social, pois transforma pessoas em objetos, em coisas compráveis, usáveis e descartáveis em uma sociedade do consumo que esquece o sujeito humano e valoriza a necessidade de satisfação e gratificação do “eu” pessoal sem respeitar o outro.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A dificuldade de compreender a exploração sexual como uma expressão da questão social se dá pela não compreensão e a dificuldade de conceituação e quantificação da questão, pois estas dizem respeito ao fato do mercado do sexo ser extremamente poderoso economicamente, com uma capacidade imensa de se renovar e se reciclar constantemente, por ser uma atividade ilegal criminosa chefiada por milícias que se encontram-se entrelaçadas em todas as classes sociais.

No que se refere ao Brasil, crianças e adolescentes passam a ser visualizados como sujeitos de direito somente a partir da Constituição Federal de 1988 e com a implementação do Estatuto da Criança e Adolescente Lei 8069/90 em consonância a Declaração dos Direitos da Criança 1959 e a Conferência Internacional dos Direitos da Criança em 1989, as diversas formas de violência praticada contra a criança e adolescente, assim com, as demais ações que venham violar seus direitos, passam a ser violação. É somente assim, passa a ganhar do Estado maior visibilidade e atenção, viabilizando assistência a estes sujeitos que por décadas foram vítimas das mais diversas formas de violência. (AZAMBUJA, 2011)

Os olhares para a exploração sexual comercial pouco vem avançado frente à questão do abuso sexual, apesar de nos últimos 10 anos vir ganhando grande destaque nos espaços de debates e nos meios de comunicação de massa. Azambuja (2011) colabora salientando que a exploração sexual comercial tem um estado de menos evidência frente ao abuso. Sobre este, forja-se um discurso de aceitação, naturalidade e culpabilização das vítimas no seio da sociedade.

A exploração sexual comercial contempla dimensões mais representativas e elucidativas, porque revela que crianças e adolescentes são vitimadas por uma série de fatores que influenciam direta ou indiretamente, forjados na ordem econômica, social, cultural, estrutural e simbólica nas quais perdem a sua condição de sujeitos. Estes são coisificados, passando a ser transformados na condição de objeto da violência. É um fenômeno que tem suas raízes na consolidação da estrutura social, nos aspectos culturais, psicossociais e jurídicos (Libório, 2003; Faleiros, 2000; Leal, 1999).

No que tange aos aspectos sócio econômicos, ressalta-se o impacto do modelo econômico dependente, associado ao capital internacional, e o do processo de globalização como fatores determinantes na produção da pobreza da população brasileira. Faleiros (2000) comenta que as pesquisas realizadas sobre essa realidade e a compreensão do caráter econômico do trabalho e da exploração no mercado do sexo apontam a pobreza e a

exclusão sócio econômica como um importante e determinante da inserção neste mercado de trabalho.

Cabe aqui salientar que a pobreza, isoladamente, não pode ser considerada a única causa da exploração sexual. Mas é um importante fator de vulnerabilidade. Acrescente-se, ainda, a dimensão cultural que envolve as questões de gênero, etnia e raça; ambas têm sido amplamente debatidas, pois a discriminação de gênero é uma causa arraigada na exploração sexual. São relações favoráveis aos homens, em que o poder na família e na sociedade é simbolicamente forjado e mantido por este; que tem representações estereotipadas da mulher como objeto sexual cujo corpo é tido como mercadoria à disposição de quem dela necessitar.

REFERENCIAS BIBLIOGRAFICAS

- AZAMBUJA, Maria Regina Fay de; FERREIRA, Maria Helena Mariante. et. al. *Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes*. Porto Alegre: Artmed, 2011.
- AZEVEDO, Maria Amélia, GUERRA, Vivianne N. de Azevedo. (Orgs). *Crianças vitimizadas: a síndrome do pequeno poder. Violência física e sexual contra crianças e adolescentes*. São Paulo: Iglu, 1989.
- BONTEMPO, Denise (Org.); BOSSETTI, Enza (Org.); CÉSAR, Maria Auxiliadora (Org.); LEAL, Maria Lúcia P. (Org.). *Exploração sexual de meninas e adolescentes no Brasil*. Brasília: UNESCO/CECRIA, 1995.
- BRASIL. Lei nº 8069, de 13 de julho de 1990. Dispõe do Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Diário Oficial da União. Brasília, 13 de julho de 1990.
- BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. 29. ed. São Paulo: Saraiva, 2002.
- CASTEL, Robert; WANDERLEY, Luiz Eduardo W; BELFIORE-WANDERLEY, Mariangela. *Desigualdade e A Questão Social*. 2. ed. rev. ampl. São Paulo: EDUC, 2000
- FALEIROS, Eva. *Repensando os conceitos de violência, abuso e exploração sexual de crianças e de adolescentes*. Brasília: Thesaurus, 2000.
- FALEIROS, Vicente de Paula. A violência sexual contra crianças e adolescentes e a construção de indicadores: a crítica do poder, da desigualdade e do imaginário. In: LEAL, Maria de Fátima Pinto; CÉSAR, Maria Auxiliadora (Org). *Indicadores de violência intrafamiliar e exploração sexual comercial de crianças e adolescentes*. Brasília: CECRIA, 1998, p. 9-28.
- LIBÓRIO, R. M. C. (2004). Exploração sexual comercial infanto-juvenil: categorias explicativas e políticas de enfrentamento. In: R. M. C. Libório & S. M. G. Sousa (Orgs.). *A exploração sexual de crianças e adolescentes no Brasil: reflexões teóricas, relatos de pesquisas e intervenções psicossociais* (pp. 19-50). São Paulo: Casa do Psicólogo; Goiânia: Universidade Católica de Goiás.
- MARCUSE, H. A ideologia da sociedade industrial. WWF. Disponível em: www.panda.org/livingplanet/lpr00 acessado em 22.07.2013.
- PRIORE, Mary Del (Org.) *História das crianças no Brasil*. Editora Contexto: São Paulo, 2000.

SAFFIOTI In; "Crianças Vitimizadas: a Síndrome do pequeno poder", São Paulo, Iglu, 1989.
YAZBEK, Maria Carmelita. Pobreza e Exclusão Social: expressões da questão social no Brasil. In: Revista Temporalis, nº 03, ABEPSS, Brasília, 2001.
ZACARIAS Rachel SOCIEDADE DE CONSUMO OU IDEOLOGIA DO CONSUMO: um embate Ano V – Edição I – Maio 2013
http://www.viannajr.edu.br/files/uploads/20130523_155838.pdf acessado em 22.07.2013.